



## CONVOCAÇÃO

### Comprovação de exequibilidade de proposta

#### Pregão Eletrônico nº 10/2024

#### Processo Administrativo nº 150169/2024

A Agente de Contratação, nomeada através do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 20, de 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais; e:

**CONSIDERANDO**, que no dia 15 de abril de 2024 foi iniciada a sessão eletrônica dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de equipamentos e materiais médicos e hospitalares com a finalidade de atender as diversas Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO;

**CONSIDERANDO** que a Pregoeira decidiu por diligenciar solicitando envio de documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 16 de abril de 2024 para realizar os envios.

**CONSIDERANDO** a decisão datada de 22 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;

**CONSIDERANDO** o edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024:

*“8.5 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda este Edital.”*

**CONSIDERANDO** que após a análise das propostas por ordem de classificação observado que algumas ainda possuíam valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) dos valores orçados pela Administração Pública, sendo necessário então a apresentação de comprovação de exequibilidade.

Sendo assim **DECIDE por CONVOCAR** as empresas abaixo mencionadas, a realizar envio de documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos



valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia **23 de abril de 2024**, conforme mencionadas abaixo:

- **ALFA HOSPITALAR EIRELI.** – Itens 38, 50 e 233.
- **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA.** – Itens 06 e 203.
- **APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Itens 97 e 204.
- **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.** – Item 32.
- **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA** – Itens 59, 60, 90, 179 e 206.
- **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** – Itens 181 e 230.
- **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.** – Itens 192 e 234.
- **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – Item 25.
- **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** – Item 141.
- **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – Item 22.
- **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.** – Item 196.
- **M TESTA ATACADO LTDA.** – Item 58.
- **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**– Item 02.
- **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA.** – Item 34.

Passada o prazo será emitida nova decisão com nova data para continuidade da sessão, ou se for o caso nova convocação para apresentação de comprovação de exequibilidade.

Notifique-se; Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 22 dias do mês de abril de 2024

**Jacqueline Silva Campos**  
Agente de Contratação  
Pregoeira Oficial